



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES**

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Guarda Civil Municipal – GCM, através da Secretaria de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo tem como objeto a aquisição de camas beliches e colchões, para suprir a demanda de acomodação na manutenção da Guarda Civil Municipal, Departamento Municipal de Trânsito e Garagem Central.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por finalidade o Atendimento humanizado aos condutores de ambulâncias, patrulhamento da Guarda Civil Municipal e aos Agentes de Trânsito, uma vez que os mesmos fazem turno de 24hs e necessitam de um período de descanso justo e reparador.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração, possui total comprometimento com seus usuários e colaboradores, por isso busca adquirir os itens para composição de ambiente de descanso e bem-estar laboral para os condutores e servidores assegurando que os mesmos tenham seu momento de descanso de forma digna, o que acarretará no aumento significativa de melhora no atendimento à população, em especial no que tange a segurança, assertividade e urbanidade com os usuários.

3.3. Conforme previsão legal, é devido a todo trabalhador/servidor, que exerce jornada de trabalho extensa, um intervalo para alimentação e descanso, em virtude de que a Constituição Federal – Constituição da República Federativa do Brasil 1988, garante ao servidor público medidas que diminuam os riscos inerentes à saúde.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

3.4. Os elementos técnicos descritos, são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional do erário.

3.5. Justificativa da Contratação



3.5.1. Acomodação Adequada: Os profissionais da Guarda Civil Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito frequentemente trabalham em turnos que exigem períodos de descanso adequados. A falta de camas e colchões suficientes comprometem a qualidade do sono e, conseqüentemente, a eficiência no desempenho de suas funções.

3.5.2. Condições de Trabalho: A melhoria das condições de trabalho é fundamental para garantir a saúde física e mental dos servidores. A aquisição de camas beliches e colchões novos contribuirá para um ambiente de trabalho mais saudável e motivador.

3.5.3. Atendimento às Normas: A contratação atende às normas de segurança e saúde no trabalho, proporcionando um espaço adequado para o descanso dos servidores, conforme preconizado pela legislação pertinente.

3.5.4. Eficiência Operacional: Com a disponibilização de um local apropriado para descanso, espera-se um aumento na eficiência operacional das equipes, refletindo diretamente na prestação de serviços à comunidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) está em fase de elaboração e planejamento e é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2024, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação. Ao analisar as estratégias de governo contidas no PPA, que tratam das dimensões estratégicas, táticas operacionais, mediante eixos, diretrizes, temas, programas, objetivos, indicadores e metas para a execução de um produto ou serviço, é possível notar que a contratação ora discutida está adequadamente fundamentada na demonstração de sua previsão ao planejamento global da Administração, fornecendo uma base estratégica sólida para a concretização dos objetivos institucionais.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, publicada no dia 21 de dezembro de 2023, edição 4.020/Ano 11, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz dos objetos, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a aquisição acima descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1.1. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.2. Para a contratação da aquisição de 10 camas beliches e 20 colchões para a Guarda Civil Municipal, Departamento Municipal de Trânsito e Garagem Central, os requisitos específicos são os seguintes:

○ **5.2.1. Especificações das Camas Beliches**



- **Tipo:** Beliche para colchões de solteiro.
- **Estrutura:** Metálica com acabamento em pintura eletrostática.
- **Montagem:** Sistema de encaixe, sem uso de parafusos.
- **Dimensões:** 2,0 metros de comprimento e 0,90 metros de largura.
- **Escada:** Inclusa.
- **Estrado:** Compensado naval com espessura mínima de 10 mm.
- **Características adicionais:** Sem gavetas, baú ou criado mudo.

○ **5.2.2. Especificações dos Colchões**

- **Tipo:** Colchão de solteiro.
- **Material:** Espuma com densidade D45, 100% poliuretano.
- **Certificações:** Selo de qualidade pró-espuma e ABTFC.
- **Tecido de forração:** Matelassê, 100% algodão, com tratamento antiácara, anti-mofo e antialérgico.
- **Dimensões:** 88 cm de largura x 188 cm de comprimento.
- **Altura:** 18 cm.

5.3. Essas especificações garantem que os itens adquiridos atendam às necessidades de acomodação e conforto para os servidores municipais.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

6.1. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com a consolidação dos quantitativos com a seguinte previsão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	As camas deverão ser do tipo beliche, para colchões de solteiro, com dois leitos; com material em estrutura metálica e acabamento superficial com pintura eletrostática; sistema de montagem por encaixe sem uso de parafusos, com medidas de 2,0 mts de comprimento e largura de 0.90 mts, com escada; estrado em compensado naval de pelo menos 10 mm, sem gavetas e sem baú ou criado mudo.	Unid	10
02	Colchão de solteiro – espuma – densidades 45 (D45) 100% poliuretano, com selo de qualidade pró-espuma e abtfc tecido de forração matelassê 100% algodão com tratamento antiácara, anti-mofo e antialérgico. Dimensão: 88 x 1,88 cm. Altura: 18 cm.	Unid	20

6.2. As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base na demanda, bem como na qualidade e economicidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A escolha entre comprar beliches e colchões ou contratar uma empresa para alugá-los envolve várias considerações, especialmente no contexto da administração pública. Aqui estão algumas vantagens e desvantagens de cada abordagem:

7.2. Vantagens da Compra



- **Propriedade e Controle:** Ao comprar, a administração pública se torna proprietária dos bens, o que proporciona controle total sobre o uso e a manutenção dos mesmos.
- **Custo a Longo Prazo:** Embora o investimento inicial seja maior, a compra pode ser mais econômica a longo prazo, especialmente se os bens forem utilizados por um período prolongado. O custo de locação pode acumular-se, tornando-se mais alto do que a compra após alguns anos.
- **Depreciação e Ativos:** A aquisição de bens permite que a administração pública contabilize esses itens como ativos, o que pode ser vantajoso em termos de balanço patrimonial e planejamento financeiro.
- **Flexibilidade de Uso:** Os bens adquiridos podem ser utilizados conforme a necessidade, sem a limitação de um contrato de locação que pode incluir restrições de uso ou penalidades por danos.

○ **7.3. Desvantagens da Compra**

- **Alto Investimento Inicial:** A compra de beliches e colchões requer um investimento significativo, o que pode ser um obstáculo para orçamentos públicos limitados.
- **Custos de Manutenção:** A responsabilidade pela manutenção e reposição de itens danificados recai sobre a administração pública, o que pode resultar em custos adicionais e complicações logísticas.
- **Depreciação:** Com o tempo, os itens comprados podem depreciar, reduzindo seu valor e potencialmente resultando em perdas financeiras para a administração.

○ **7.4. Vantagens da Locação**

- **Menor Investimento Inicial:** A locação geralmente requer um investimento inicial menor, permitindo que a administração pública aloque recursos para outras áreas.
- **Manutenção Inclusa:** Muitas empresas de locação oferecem manutenção como parte do contrato, o que minimiza os custos e a responsabilidade da administração pública.
- **Flexibilidade:** A locação permite que a administração pública ajuste a quantidade de itens conforme a demanda, evitando a compra excessiva de equipamentos que podem não ser utilizados no futuro.
- **Acesso a Itens Modernos:** Locadoras frequentemente oferecem equipamentos mais novos e de melhor qualidade, o que pode aumentar a eficiência e a satisfação dos usuários.

○ **7.5. Desvantagens da Locação**

- **Custos Recorrentes:** Embora a locação possa ser mais barata inicialmente, os pagamentos mensais podem se acumular e, a longo prazo, superar o custo de compra.
- **Dependência do Fornecedor:** A administração pública pode enfrentar problemas se o fornecedor não cumprir os termos do contrato, como a entrega pontual ou a manutenção adequada dos itens.
- **Limitações de Uso:** Dependendo do contrato, pode haver restrições sobre como os itens podem ser usados ou modificados, o que pode ser um inconveniente para a administração.

○ **7.6.** A aquisição de beliches e colchões é uma opção mais vantajosa para a administração pública em comparação com o aluguel a longo prazo. Embora o investimento inicial possa ser maior, a compra desses itens representa um ativo que pode ser utilizado por muitos anos, amortizando o custo ao longo do tempo. Além disso, a administração pública tem a flexibilidade de escolher modelos de alta qualidade e durabilidade, garantindo conforto e segurança aos usuários. Ao adquirir os beliches e colchões, a administração pública também evita os custos recorrentes do aluguel e tem maior controle sobre a manutenção e a higienização desses itens, assegurando melhores condições de uso. Portanto, a compra de beliches e colchões é uma estratégia financeiramente responsável e que proporciona benefícios a longo prazo para a administração pública e seus usuários.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de camas (beliches) e colchões para atingir o fim da futura contratação, estimado em 03 (três) meses.

8.2. Justificativa para a Aquisição

A necessidade de adquirir esses itens se justifica pela demanda de acomodação adequada para os agentes da Guarda Civil Municipal, que muitas vezes trabalham em turnos extensos e necessitam de um local apropriado para descanso. A proposta visa garantir condições dignas de repouso, o que é crucial para a saúde e eficácia no desempenho de suas funções.

8.3. Descrição da Solução

A solução envolve a compra de um número específico de camas (beliches) e colchões, que devem ser fornecidos por um único contratado, evitando o parcelamento da compra. Essa abordagem é mais eficiente, considerando que se trata de um item único que atende a uma necessidade específica da corporação.

8.4. Prospeção de Mercado

Antes da aquisição, é comum realizar um levantamento de mercado para avaliar as opções disponíveis e garantir que a compra seja realizada com a melhor relação custo-benefício. Essa análise deve incluir a verificação de fornecedores que atendam às especificações requeridas e que possam fornecer os produtos de forma rápida e eficaz.

8.5. Considerações Finais

A aquisição de camas beliches e colchões para a Guarda Civil Municipal não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se alinha aos princípios de eficiência e economicidade que regem a administração pública. A dispensa de licitação, neste caso, é uma medida que visa agilizar o processo de compra, garantindo que os agentes tenham acesso a um ambiente de descanso adequado, essencial para a manutenção da ordem e segurança pública.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem à administração pública no momento da fiscalização do contrato, por se tratar de um serviço comum.

9.2. Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitaram a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a solução existente para a aquisição de camas (beliches) e colchões, baseados nas cotações de levantamento inicial é de **R\$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro reais)** conforme Relatório de Cotação anexo a este estudo.



10.2. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

10.3. As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores deverão, salvo motivo justificado, ser obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para o item, desprezando os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados.

10.4. O valor acima poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços conforme preconiza o Art. 5º inciso III do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, a depender da demanda da Secretaria Municipal de Administração devido às intervenções previstas em algumas localidades deste estudo para o ano de 2024, e caso não seja possível, deverá ser justificado no processo licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição de camas (beliches) e colchões para a Guarda Civil Municipal visa suprir a demanda de acomodação e melhorar as condições de trabalho dos guardas. Alguns dos resultados pretendidos com essa contratação incluem:

○ **11.2. Melhoria das condições de trabalho**

- Proporcionar acomodação adequada para os guardas durante seus turnos de trabalho
- Garantir conforto e descanso apropriado para a realização das atividades

○ **11.3. Atendimento da demanda**

- Adquirir a quantidade necessária de camas beliches e colchões para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal
- Evitar a precarização das rotinas de acomodação dos guardas

○ **11.4. Economicidade**

- Obter os itens a um custo justo e dentro do orçamento disponível
- Realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, quando aplicável, para agilizar o processo

○ **11.5. Melhor aproveitamento de recursos**

- Utilizar de forma eficiente os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a aquisição
- Garantir que os itens adquiridos atendam às necessidades da Guarda Civil Municipal de forma satisfatória

11.6. Portanto, a aquisição de camas beliches e colchões visa proporcionar melhores condições de trabalho, atender a demanda, garantir economicidade e aproveitar os recursos disponíveis de forma otimizada para a Guarda Civil Municipal.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A aquisição de camas beliches e colchões para a Guarda Civil Municipal, pode ter impactos ambientais, embora sejam considerados limitados. Abaixo, são descritos os possíveis impactos e as medidas mitigadoras recomendadas.

○ 14.2. Possíveis Impactos Ambientais

- 1. Resíduos Sólidos:** A embalagem dos produtos (camas e colchões) podem gerar resíduos que precisam ser gerenciados adequadamente.
- 2. Emissões de Poluentes:** Durante o transporte dos móveis, pode haver emissões de poluentes, especialmente se os veículos não estiverem em boas condições.
- 3. Riscos de Acidentes:** A movimentação dos móveis pode acarretar riscos de acidentes de trabalho para os operários envolvidos na instalação.
- 4. Ruído:** O processo de entrega e instalação pode gerar ruídos que afetam a comunidade local.

○ 14.3. Medidas Mitigadoras

- 1. Gerenciamento de Resíduos:** Implementar um plano para a coleta e descarte adequado das embalagens, priorizando a reciclagem sempre que possível.
- 2. Transporte Sustentável:** Utilizar veículos que atendam às normas ambientais para minimizar as emissões durante o transporte. Planejar as entregas em horários de menor tráfego para reduzir a poluição e o risco de acidentes.
- 3. Treinamento de Funcionários:** Oferecer capacitação para os trabalhadores sobre segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para reduzir os riscos de acidentes.
- 4. Comunicação com a Comunidade:** Informar a população sobre os horários e a natureza das atividades de entrega e instalação, a fim de minimizar o impacto do ruído e garantir a segurança durante o processo.
- 5. Monitoramento:** Estabelecer um plano de monitoramento para avaliar os impactos e a eficácia das medidas mitigadoras implementadas.

14.4. Essas medidas visam garantir que a aquisição e a instalação dos novos móveis ocorram de maneira responsável, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente e à comunidade local.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas.

Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Considera-se o objeto deste estudo como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, devido às suas peculiaridades.

Desta forma, recomenda-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I – Valor estimado da contratação – Pesquisa de preços.

ANEXO II - Dotação orçamentária.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, em 22 de agosto de 2024.

Elaborado por:

Leandro da Cruz Feitosa

Diretor Administrativo